

LEI NÚMERO 994 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975.

"Que abre crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para -- aquisição de máquinas rodoviárias."

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) do setor rodoviário da municipalidade SEM, para aquisição do seguinte material:

1. Trator para tracionar "Scrapar", até 115 H.P.;
2. "Scrapar" modelo rodoviário para serviços de terraplenagem, carga até 8 M.

Artigo 2º Para atender a despesa com a abertura do crédito especial da que trata o artigo 1º, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) serão utilizados recursos do Superavit Financeiro do exercício de 1974.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Fevereiro de 1975.



ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.

EUGÊNIO FAICO DA PAIXÃO
Diretor Geral